



LEI MUNICIPAL Nº 690/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ **10.000,00 (Dez mil reais)**, para criar ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manut das Ativ. da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

SUB TOTALR\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 1002 – Construção Reforma e Ampliação - CM

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 02 - Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

SUB TOTALR\$ 10.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 abril de 2014.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal